

Quinta-feira, 14 de Março de 2024



# IMPrensa Oficial

MARÇO DE 2024

## Imprensa Oficial

Edição nº 685/2024

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

### Sumário

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 14/03/2024	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – AUXILIAR DE SERVIÇOS	3
PORTARIA Nº 232/2024	5
LEI COMPLEMENTAR Nº 445 DE 11 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICAÇÃO	6

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 038/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7998/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Aparelhos Celulares para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa I.R.V. CARDOSO DE MELO - CARTUCHOS - ME sob o CNPJ 24.140.932/0001-06, perfazendo um valor total de R\$ 10.219,44. Araçoiaba da Serra, 13/03/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 039/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8912/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Ferramentas destinadas à manutenção e limpeza de vias públicas para atender a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP” das empresas MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE - ME sob o CNPJ 03.229.777/0001-10, nos itens 1, 3, 4, 5 e 6, perfazendo um valor total de R\$ 1.237,17. CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS – LTDA sob o CNPJ 71.449.201/0001-19, no item 2, perfazendo um valor total de R\$ 254,00 Araçoiaba da Serra, 13/03/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 040/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para atender o CREAS e Casa Lar da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa M.A CORREA DA SILVA LTDA - ME sob o CNPJ 03.690.316/0001-40, perfazendo um valor total de R\$ 5.426,70. Araçoiaba da Serra, 13/03/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 041/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9037/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Aparelho Telefônico Celular para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa F3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA - ME sob o CNPJ 08.652.626/0001-94, perfazendo um valor total de R\$ 1.299,00 Araçoiaba da Serra, 13/03/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, **CONVOCA** o(a) candidato(a) **ELIANE DE SOUZA VIEIRA** classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** conforme descrição abaixo:

**DATA:** 14/03/2024 a 18/03/2024

**HORÁRIO:** Das 08h00 às 16h00

**LOCAL:** Avenida Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP.

Em conformidade com o item 11.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, o candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Araçoiaba da Serra, 14 de março de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento de Recursos Humanos  
15 3281-7030 | [www.aracoiba.sp.gov.br](http://www.aracoiba.sp.gov.br) | [prefrh@aracoiba.sp.gov.br](mailto:prefrh@aracoiba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoibadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D4AD88B0CF484F84A783CE3456D9DCCB>





**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

DA4D88B0CF484F84A783CE3456D9DCCB

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA4D88B0CF484F84A783CE3456D9DCCB>



**PORTARIA Nº 232/2024  
DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Secretaria de Segurança e Defesa Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Autoriza os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- **JOSÉ VITOR NUNES DE FREITAS**  
CPF Nº 230.XXX.XXX-01
- **JÚLIO CÉSAR FRATTI DA SILVA**  
CPF Nº 249.XXX.XXX-77

**Artigo 2º** - Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização;

**Artigo 3º** - Os servidores acima citados somente poderão conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitados;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 14 de março de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 14 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B7D5F0D64AC4297B3A609DE9AE9F043>





## **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613  
Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br) Fone: 015-99706-3989  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br) Fone: 015-99800-4747  
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP – 18.190-000

### LEI COMPLEMENTAR Nº 445 DE 11 DE MARÇO DE 2024

#### **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO VALE - ALIMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO - REFEIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 57, item “b” da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo Artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar reajusta os valores dos benefícios do Vale - Alimentação e do Auxílio - Refeição devidos aos servidores públicos pertencentes aos quadros efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º Ficam reajustados pelo percentual de 14,28 % (catorze inteiros e vinte e oito centésimo por cento) os valores dos benefícios do Vale – Alimentação e do Auxílio - Refeição.

Parágrafo único. Ficam atualizados os valores e tabelas constantes na Lei Complementar nº 401, de 2 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, conforme Anexo.

Art. 3º Os benefícios aqui tratados não possuem natureza salarial, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins ou efeitos.

Art. 4º Na hipótese de não haver contrato em vigor para o pagamento por empresa habilitada em administrar cartão alimentação, o valor citado no artigo primeiro será depositado da conta bancária do servidor.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Araçoiaba da Serra, 11 de março de 2024.

  
**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra